

Órgão Oficial

Município de Atílio Vivacqua
Administração 2025 - 2028

Atílio Vivacqua/ES | Sexta-Feira, 24 de janeiro de 2025 | Edição Nº 871 | Ano 11

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 82

O Prefeito Municipal de AT ÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL				
01.01	01.031.0002.2.0001	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FU	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	27.999,40
01.01	01.031.0002.2.0001	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	-1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	25.704,27
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.264,14
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.942,19
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.46.01 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO M	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	237.090,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 306.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais) conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL				
01.01	01.031.0001.1.0001	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	22.000,00
01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.04 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.20 - MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	20.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.1.90.94.98 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E CO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	16.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.15 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOME	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓV	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.25 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.29 - MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	300,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.30 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	15.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	59.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	29.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.40 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMEN	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	39.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.51 - SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	12.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.55 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	15.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.71 - HOSPEDAGENS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.82 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.83 - SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.86 - MANUT.CONS.EQUIP. DE PROCESSAM	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
01.01	01.031.0002.2.0002	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
01.01	01.031.0002.2.0003	3.3.90.39.40 - SERVICOS DE SELEÇÃO E TREINAMEN	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 306.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 20 de Janeiro de 2025.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 100, 24 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA GESTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor, especialmente em conformidade com a Lei nº 1.270/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um gestor escolar para o cargo de forma temporária até a conclusão do processo seletivo previsto para a escolha do gestor, conforme a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, interinamente, a servidora MICHELLE COSTA HERCULANO SCHERRER, portadora da matrícula nº 13987, para o cargo de Gestor Escolar da **EMEBTI ROQUE TELLES GUIMARAES** no município de Atílio Vivacqua, conforme a legislação vigente.

Art. 2º A nomeação da servidora terá caráter interino, sendo válida até a conclusão do processo seletivo, que ocorrerá conforme o regulamento e normas legais estabelecidas para tal fim.

Art. 3º A servidora nomeada ficará subordinada às disposições legais e regulamentares pertinentes ao cargo de Gestor Escolar, devendo cumprir as atribuições e responsabilidades definidas pela legislação e pelas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 094 de 21 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, em 24 de janeiro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua

PORTARIAS

PORTARIA SEME Nº 007, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ATÍLIO VIVACQUA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Sr. PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de localizar os professores efetivos da Rede Municipal de Educação Básica de Atílio Vivacqua.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Localização de Professores da Rede Municipal de Ensino, relacionados no quadro em anexo, após Concurso de Localização Provisória, regulamentado pela Portaria SEME nº 005/2025, de 09 de janeiro de 2025:

MAMPA – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Class.	Nome	Nº de inscrição	Modalidade/Disciplina	Carga horária	Localização de origem	Localização após escolha
4	Maria Lucia Tuão da Silva	28	MaMPA – Educação Infantil	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Felipe Andrade Costa"	EMEB "Hermínia Leal Júdice"
5	Elis Regina Ventury Canzian	27	MaMPA – Educação Infantil	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Isabel Costa Baptista"	EMEB "Luiz Alberto Faria Moreno"
16	Jaqueline Molinarolli da Cunha	06	MaMPA – Educação Infantil	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Roque Telles Guimarães"	EMEB "Hermínia Leal Júdice"

MAMPB – Educação Física

Class.	Nome	Nº de inscrição	Modalidade/Disciplina	Carga horária	Localização de origem	Localização após escolha
2	Perla Cararo Fiorio Belinato	35	MaMPB – Educação Física	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Luiz Alberto Faria Moreno"	EMEB "Alto Niterói"
6	Marcela Lima Araujo	04	MaMPB – Educação Física	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Luiz Alberto Faria Moreno"	EMEB "Luiz Alberto Faria Moreno"

MAMPB – Geografia

Class.	Nome	Nº de inscrição	Modalidade/Disciplina	Carga horária	Localização de origem	Localização após escolha
1	Mônica Pinheiro Pelais	33	MaMPB – Geografia	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Ana Busato"	EMEB "Benedito Sampaio" EMEB "Roque Telles Guimarães"

MAMPB – Língua Inglesa

Class.	Nome	Nº de inscrição	Modalidade/Disciplina	Carga horária	Localização de origem	Localização após escolha
1	José Rodrigo Ferreira	07	MaMPB – Língua Inglesa	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Ana Busato"	EMEB "Ana Busato" EMEB "Isabel Costa Baptista"
2	Herica Santos Molon	19	MaMPB – Língua Inglesa	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Zulmira Ventury Baptista"	EMEB "Zulmira Ventury Baptista"
3	Monalisa Nilza Lole Ramalho da Silva Cansian	03	MaMPB – Língua Inglesa	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Benedito Sampaio"	EMEB "Benedito Sampaio" EMEB "Maria Jovita Boechat"
4	Mirelle Gonçalves Pereira	15	MaMPB – Língua Inglesa	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Benedito Sampaio" EMEB "Maria Jovita Boechat"	EMEB "Roque Telles Guimarães" EMEB "Teotônio Rafael"

MAMPB – Língua Portuguesa

Class.	Nome	Nº de inscrição	Modalidade/Disciplina	Carga horária	Localização de origem	Localização após escolha
2	Lidiane Faria Rios	16	MaMPB – Língua Portuguesa	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Benedito Sampaio"	EMEB "Ana Busato"

MAMPB – Matemática

Class.	Nome	Nº de inscrição	Modalidade/Disciplina	Carga horária	Localização de origem	Localização após escolha
1	Aldimara Ornelas Burock	30	MaMPB – Matemática	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Ana Busato"	EMEB "Roque Telles Guimarães"
2	Pablo da Silva	29	MaMPB – Matemática	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Benedito Sampaio"	EMEB "Ana Busato"

NÃO LOCALIZARAM**MaMPA – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**

Class.	Nome	Nº de inscrição	Modalidade/Disciplina	Carga horária	Localização de origem	Localização após escolha
1	Vera Lúcia de Oliveira Rocha	26	MaMPA – Ensino Fundamental Anos Iniciais	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Ana Busato"	EMEB "Ana Busato"
2	Andreia Macedo Marinho	12	MaMPA – Ensino Fundamental Anos Iniciais	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Ana Busato"	EMEB "Ana Busato"
3	Renata Guimarães Paganotti	10	MaMPA – Ensino Fundamental Anos Iniciais	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Ana Busato"	EMEB "Ana Busato"
6	Kelly Cristina Bernardo da Silva Jaques	22	MaMPA – Ensino Fundamental Anos Iniciais	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Zulmira Ventury Baptista"	Não compareceu
7	Jacqueline dos Santos	05	MaMPA – Ensino Fundamental Anos Iniciais	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Isabel Costa Baptista"	EMEB "Isabel Costa Baptista"
8	Fernanda Antoneli Macedo	20	MaMPA – Educação Infantil	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Luiz Alberto Faria Moreno"	EMEB "Luiz Alberto Faria Moreno"
9	Delizandra Meireles Casimiro Barbieri	36	MaMPA – Educação Infantil	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Felipe Andrade Costa"	EMEB "Felipe Andrade Costa"
10	Pollyana Busato Barros Macedo	02	MaMPA – Ensino Fundamental Anos Iniciais	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Isabel Costa Baptista"	Não compareceu

MAMPB – Arte

Class.	Nome	Nº de inscrição	Modalidade/Disciplina	Carga horária	Localização de origem	Localização após escolha
1	Juliana Scarpi Torres Poggian	01	MaMPB - Arte	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Ana Busato"	Não compareceu

MAMPB – Ciências

Class.	Nome	Nº de inscrição	Modalidade/Disciplina	Carga horária	Localização de origem	Localização após escolha
1	Laura Burock Venturi	32	MaMPB - Ciências	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Benedito Sampaio"	Não compareceu

MAMPB – Educação Física

Class.	Nome	Nº de inscrição	Modalidade/Disciplina	Carga horária	Localização de origem	Localização após escolha
1	Dulce Helena Macedo	14	MaMPB – Educação Física	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Ana Busato"	EMEB "Ana Busato"
3	Marco Aurélio Targa Magalhães	25	MaMPB – Educação Física	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Zulmira Ventury Baptista"	Não compareceu
4	Danúbia Macedo Maganha	17	MaMPB – Educação Física	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Ana Busato"	EMEB "Ana Busato"

5	José William Burock Ventura	31	MaMPB – Educação Física	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Benedito Sampaio" EMEB "Roque Telles Guimarães"	Não compareceu
7	Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira	08	MaMPB – Educação Física	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Felipe Andrade Costa"	Não compareceu

MAMPB – História

Class.	Nome	Nº de inscrição	Modalidade/Disciplina	Carga horária	Localização de origem	Localização após escolha
1	Kelly Cristina Bernardo da Silva Jaques	23	MaMPB – História	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Zulmira Ventury Baptista"	Não compareceu
2	Aline Leal Batista Gabriel	18	MaMPB – História	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Benedito Sampaio"	EMEB "Benedito Sampaio"

MAMPB – Língua Portuguesa

Class.	Nome	Nº de inscrição	Modalidade/Disciplina	Carga horária	Localização de origem	Localização após escolha
1	Desirre Marques Brandão	34	MaMPB – Língua Portuguesa	19h/a+6PL=25h/a	EMEB "Ana Busato"	EMEB "Ana Busato"

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos ao dia 17 de janeiro de 2024, revogando às disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, ES, 22 de janeiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paulo Caldeira Burock Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEME Nº 008, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ATÍLIO VIVACQUA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Sr. PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 820/2009, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Atílio Vivacqua, alterada pela Lei Complementar nº 984/2012 e pela Lei nº 1.270 de 10 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, para o ano letivo de 2025, Extensão de Carga Horária aos professores abaixo relacionados, a partir de 03 de fevereiro de 2025, regulamentado pela Portaria SEME nº 006/2025, de 09 de janeiro de 2025:

MAMPA – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Class.	Nome	Nº de inscrição	Modalidade/ Disciplina	Carga Horária	Lotação	Turno
2	Marcilene Mainette Santos	17	Educação Infantil	15h/a+4PL=19h/a	EMEB "Hermínia Leal Júdice"	V
3	Maria Aparecida Furtado de Freitas Lima	26	Educação Infantil	15h/a+4PL=19h/a	SEME	-

4	Maria da Penha Souza Pio	07	Educação Infantil	15h/a+4PL=19h/a	EMEB "Isabel Costa Baptista"	V
5	Maria Madalena Lima Cansian	27	Educação Infantil	15h/a+4PL=19h/a	EMEB "Alto Niterói"	V
7	Maria Aparecida Delorence Gava	05	Educação Infantil	15h/a+4PL=19h/a	EMEB "Avelinda Carvalho Gava"	V
8	Eliana Mara Massolar França dos Reis	25	Educação Infantil	15h/a+4PL=19h/a	EMEB "Luiz Alberto Faria Moreno"	M
9	Joelza Carvalho dos Santos	13	Educação Infantil	15h/a+4PL=19h/a	EMEB "Isabel Costa Baptista"	V
10	Vania Aparecida Cansian Rodrigues	14	Educação Infantil	15h/a+4PL=19h/a	EMEB "Luiz Alberto Faria Moreno"	M
11	Jacqueline dos Santos	02	Educação Infantil	15h/a+4PL=19h/a	EMEB "Isabel Costa Baptista"	V
12	Deise Fernandes Martins	15	Educação Infantil	15h/a+4PL=19h/a	EMEB "Luiz Alberto Faria Moreno"	M
14	Eliana Silva Cristovam	21	Educação Infantil	15h/a+4PL=19h/a	EMEB "Alto Niterói"	M
15	Fernanda Antoneli Macedo	19	Educação Infantil	15h/a+4PL=19h/a	EMEB "Alto Niterói"	M
18	Rosa Maria Souza Alves	35	Educação Infantil	15h/a+4PL=19h/a	EMEB "Alto Niterói"	V
19	Pollyana Busato Barros Macedo	06	Educação Infantil	15h/a+4PL=19h/a	EMEB "Alto Niterói"	M
20	Marcela Nascimento Pereira Vivas	29	Educação Infantil	15h/a+4PL=19h/a	EMEB "Luiz Alberto Faria Moreno"	V
22	Gabrielle Checon Cipriano	18	Educação Infantil	15h/a+4PL=19h/a	EMEB "Luiz Alberto Faria Moreno"	V
23	Luciana Scarpi Torres	09	Educação Infantil	15h/a+4PL=19h/a	EMEB "Felipe Andrade Costa"	V

MaMPB – Arte

Class.	Nome	Nº de inscrição	Modalidade/ Disciplina	Carga Horária	Lotação	Turno
1	Juliana Scarpi Torres Poggian	03	MaMPB – Arte	15h/a+4PL=19h/a	EMEB "Roque Telles Guimarães"	M

MaMPB – Educação Física

Class.	Nome	Nº de inscrição	Modalidade/ Disciplina	Carga Horária	Lotação	Turno
1	Dulce Helena Macedo	10	MaMPB – Educação Física	15h/a+4PL=19h/a	EMEB "Hermínia Leal Júdice"	M/V
2	Perla Cararo Fiorio Belinato	36	MaMPB – Educação Física	15h/a+4PL=19h/a	EMEB "Alto Niterói"	V
5	Marcela Lima Araujo	04	MaMPB – Educação Física	15h/a+4PL=19h/a	EMEB "Luiz Alberto Faria Moreno"	M/V

MaMPB – História

Class.	Nome	Nº de inscrição	Modalidade/ Disciplina	Carga Horária	Lotação	Turno
--------	------	-----------------	---------------------------	---------------	---------	-------

1	Larissa de Albuquerque Coutinho	12	MaMPB – História	15h/a+4PL=19h/a	EMEB “Ana Busato”	V
---	---------------------------------	----	------------------	-----------------	-------------------	---

MaMPB – Língua Portuguesa

Class.	Nome	Nº de inscrição	Modalidade/ Disciplina	Carga Horária	Lotação	Turno
2	Desirre Marques Brandão	33	MaMPB – Língua Portuguesa	15h/a+4PL=19h/a	SEME	-

MaMPP – Pedagogo

Class.	Nome	Nº de inscrição	Modalidade/ Disciplina	Carga Horária	Lotação	Turno
1	Regina Rosa Puppim	23	MaMPP – Pedagogo	15h/a+4PL=19h/a	SEME	-
2	Ana Carla Delorence Abreu	28	MaMPP – Pedagogo	15h/a+4PL=19h/a	EMEB “Ana Busato”	V
3	Mírele Conceição Marques Moreira	37	MaMPP – Pedagogo	15h/a+4PL=19h/a	SEME	-

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Atílio Vivacqua – ES, 22 de janeiro de 2025.

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para o acompanhamento e suporte ao Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua/ES, e a designação de seus membros.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho – GT, com a finalidade de prestar suporte e acompanhamento contínuo das atividades relacionadas ao Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua/ES.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para integrar o Grupo de Trabalho do Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) e exercer as funções de Ponto Focal do Município de Atílio Vivacqua, no relacionamento com o Governo do Estado do Espírito Santo, responsável pela gestão do sistema:

- João Victor Alamon da Silva - Coordenador;
- Gilmara Biazate Roveta – Membro;
- Milena Santana da Silva – Membro;
- Anderson Falcão Caldeira Torres – Membro;
- Maurio Sergio Listo Costa – Membro.

Art. 3º. Aos integrantes do Grupo de Trabalho compete, no exercício de suas atribuições:

- Realizar atividades de coordenação, acompanhamento e suporte técnico ao Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs);
- Desempenhar outras funções correlatas, conforme as necessidades do Município;
- Orientar e capacitar os usuários do sistema.

Art. 4º. As atividades desempenhadas pelos membros do Grupo de Trabalho serão reconhecidas como de relevante interesse público, considerando a contribuição significativa ao aprimoramento da gestão documental do Município de Atílio Vivacqua/ES.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 24 de janeiro de 2025.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATOS

CONTRATO DE RATEIO Nº. 001/2025 - FMS

Dispensa de Licitação – Inc. III do §1º do Art. 2º da Lei Federal 11.107/2005, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF nº 274/16

Processo Administrativo Nº. 2025-QZXCM.

Consórcio: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL.

Consorticiados: MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA

Objeto: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde.

Valor: R\$ 73.720,00 (setenta e três mil e setecentos e vinte reais).

Prazo: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 24 de janeiro de 2025.

ANDREA PRICILA TEXEIRA CARVALHO

Gestora do FMS

CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 002/2025 - FMS

Dispensa de Licitação – Inc. III do §1º do Art. 2º da Lei Federal 11.107/2005, combinado com o disposto nos Arts. 18 e 32 do Decreto Federal 6.017/2007, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria STN nº 274/2016

Processo Administrativo Nº. 2025-7M9RV.

Consórcio: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL.

Consorticiados: MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA

Objeto: Estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, no modelo de governança regional, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONSORCIADO.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Prazo: 24/01/2025 a 31/12/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 24 de janeiro de 2025.

ANDREA PRICILA TEXEIRA CARVALHO

Gestora do FMS

LICITAÇÕES

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025 – PMAV

Art. 75, II, Lei 14.133/21

ID CidadES Contratação: 2025.010E0700001.09.0002

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação: **Objeto:** aquisição de materiais esportivos e premiações para o 29º programa de verão. **Data da Abertura:** 29/01/2025 às **08:30 horas**.

Atílio Vivacqua-ES, 24/01/2025.

William de Araujo Constantino

Agente de Contratações

REGULAMENTO

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente (CMMA) será realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, de 8h às 18h, no auditório da Faculdade Multivix - Campus Independência, localizado na Rua Moreira, 29, Bairro Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a participação dos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Atílio Vivacqua e Vargem Alta.

Art. 2º A 01ª CIMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1079 de 10 de junho de 2024.

Art. 3º A 1ª CIMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 4º A 1ª CIMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1079 de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 5º A 1ª CIMA tem como tema "Emergência Climática" e está organizada em 5 eixos:

- I - Mitigação
- II - Adaptação e preparação para desastres
- III - Transformação Ecológica
- IV - Justiça Climática
- V - Governança e Educação Ambiental

Parágrafo único. O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Intermunicipal Meio Ambiente - CIMA, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pelo órgãos responsáveis pelo meio ambiente de cada um dos municípios participantes, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.

Art. 7º A 1ª CIMA será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único Na ausência do presidente, a Comissão Organizadora será presidida por membro escolhido dentre os membros da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 1ª CIMA será efetuado no dia 13 de fevereiro das 08 às 09 horas e tem como objetivo identificá-los(a) em categorias.

Art. 10º Na 1ª CIMA, os participantes serão credenciados em três categorias:

- I - Participante com direito a voz e voto;
- II - Convidados(as) com direito a voz; e
- III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§1º Serão considerados Participantes Natos os Conselheiros Municipais de Meio Ambiente.

§2º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador dos municípios participantes há pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13 A 1ª CIMA deverá ser realizada observando a seguinte programação: Abertura e apresentação da programação;

Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;

Grupos de Trabalhos por Eixos;

Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho; Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.
Parágrafo único. O Regulamento ficará aberto para consulta pública no prazo de 03 à 07 de fevereiro de 2025 e validado pela Comissão Organizadora Municipal até o dia 11 de fevereiro de 2025.

CAPÍTULO V DA DINÂMICA

Art. 14 A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir com duas propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

Art. 18 As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de:

Priorização das Propostas e;

Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 21 As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 22 Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na 1ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados(as) será garantido o direito a voz.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres com espaço cada, sendo 2 por eixo temático.

Art. 24 Os resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII

DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25 Na Plenária Final, serão eleitas 20 pessoas delegadas e seus respectivos suplentes para participar da Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos em pela comissão organizadora da referida conferência estadual.

Art. 26 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores das cidades há pelo menos 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Os candidatos a pessoas delegadas para a Etapa Estadual da 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 27 A escolha das pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:

50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;

30% de representantes do setor privado; e 20% de representantes do poder público.

§ 1º. A escolha das pessoas delegadas para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§ 2º. Serão eleitas pessoas suplentes de pessoas delegadas para a Conferência Estadual paritariamente.

§ 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres.

Art. 28 A relação das pessoas delegadas para a Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal. Art. 30 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIO MENEGUSSI MENON
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Agricultura e Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

GABRIEL COELHO ROCHA

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3026-9600

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br